



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 006/98

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica Contadoria Municipal autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será repassado em cotas trimestrais ao Retiro dos Pobres de Santo Antonio em forma de Subvenção Social, na proporção de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, na seguinte classificação orçamentária:

05.	Departamento de Saúde e Saneamento	
05.02	Setor de Assistência social	
3230	Transferências à Instituições Privadas	
128.7-3231-15.81.4862.013	Subvenção Social	R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da **Anulação Parcial** da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.	Departamento de Saúde e Saneamento	
05.02	Setor de Assistência Social	
3120	Material de Consumo	
81.9-3120-15.81.4862.013	Material de Consumo	R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE JANEIRO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal